



Câmara Municipal de

# SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2018.**

## REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** "Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Marcio Gomes, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

*JOÁS FERRAZ MICHETTI*, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha a esta Casa o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-294.000,00**(Duzentos e noventa e quatro mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

### ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Proj./Ativ.:1.XXX - Ampliação da Unidade Básica de Saúde

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.347 ..... R\$ 250.000,00

Fonte: 1.494 ..... R\$ 44.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

**I** – Da Expectativa de Excesso de Arrecadação na fonte 347, no valor de 250.000,00;



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**II – Da anulação parcial das seguintes dotações:**

**ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção do Programa Saúde da Família**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.494 ..... R\$ 44.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE MAIO DE 2018.

*Venerando*  
**MARCIO GOMES**

PRESIDENTE